



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 62/2026

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área destinada à abertura, implantação, adequação e regularização de desvio de estrada rural para ligação à ponte sobre o Rio Ivaí, entre os Municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura viária destinada à ligação da ponte sobre o Rio Ivaí, empreendimento de interesse regional que interligará os Municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios;

CONSIDERANDO que a execução da obra demanda a abertura, implantação, adequação e regularização de desvio de estrada rural e de seus respectivos acessos, garantindo a segurança do tráfego, a funcionalidade da obra e a continuidade da malha viária municipal;

CONSIDERANDO que a área objeto da presente declaração de utilidade pública é indispensável para a implantação do acesso à cabeceira da ponte e para a adequação do traçado viário necessário à sua integração com a rede de estradas existentes;

CONSIDERANDO que o empreendimento atende relevante interesse público, promovendo a integração regional, o desenvolvimento econômico, o escoamento da produção agrícola, a melhoria da mobilidade da população e o fortalecimento da infraestrutura logística dos Municípios envolvidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 22.146,00 m² (vinte e dois mil cento e quarenta e seis metros quadrados), integrante do imóvel matriculado sob nº 3.958 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios/PR, localizada às margens da Rodovia Jorge Amim Maia (PR-082), destinada à abertura, implantação, adequação e regularização de desvio de estrada rural para ligação à ponte sobre o Rio Ivaí, entre os Municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios.

§ 1º A área declarada de utilidade pública corresponde à porção do imóvel descrito no caput, identificada na área hachurada constante do mapa técnico integrante do procedimento administrativo, com área estimada de 22.146,00 m², destinada à implantação do acesso à ponte sobre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

o Rio Ivaí, ficando a delimitação perimetral definitiva condicionada à elaboração de memorial descritivo e levantamento georreferenciado para fins de desmembramento da área desapropriada e posterior averbação junto ao Registro de Imóveis competente.

§ 2º A área objeto da desapropriação integra o imóvel matriculado sob nº 3.958 do Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios/PR

Art. 2º O valor da indenização correspondente à área declarada de utilidade pública será apurado mediante avaliação administrativa realizada por comissão ou profissional tecnicamente habilitado, observados os critérios legais aplicáveis e o valor de mercado do imóvel na data da efetiva aquisição.

Parágrafo único. A indenização será fixada por meio de laudo de avaliação constante do procedimento administrativo próprio, assegurada a observância do devido processo legal e das disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A desapropriação será processada, preferencialmente, por via amigável, mediante acordo entre o Município e os proprietários, observados o interesse público, o valor da avaliação oficial e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Não sendo possível a aquisição amigável, fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a promover as medidas judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Fica autorizada a realização de todos os atos administrativos necessários à formalização da aquisição da área, inclusive levantamentos topográficos, avaliações, registros, averbações, escrituras, termos administrativos, acordos e demais providências pertinentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficará responsável pelo acompanhamento do procedimento expropriatório, promovendo a instrução documental necessária e adotando as medidas destinadas à incorporação da área ao patrimônio público municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.19 12:59:46
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



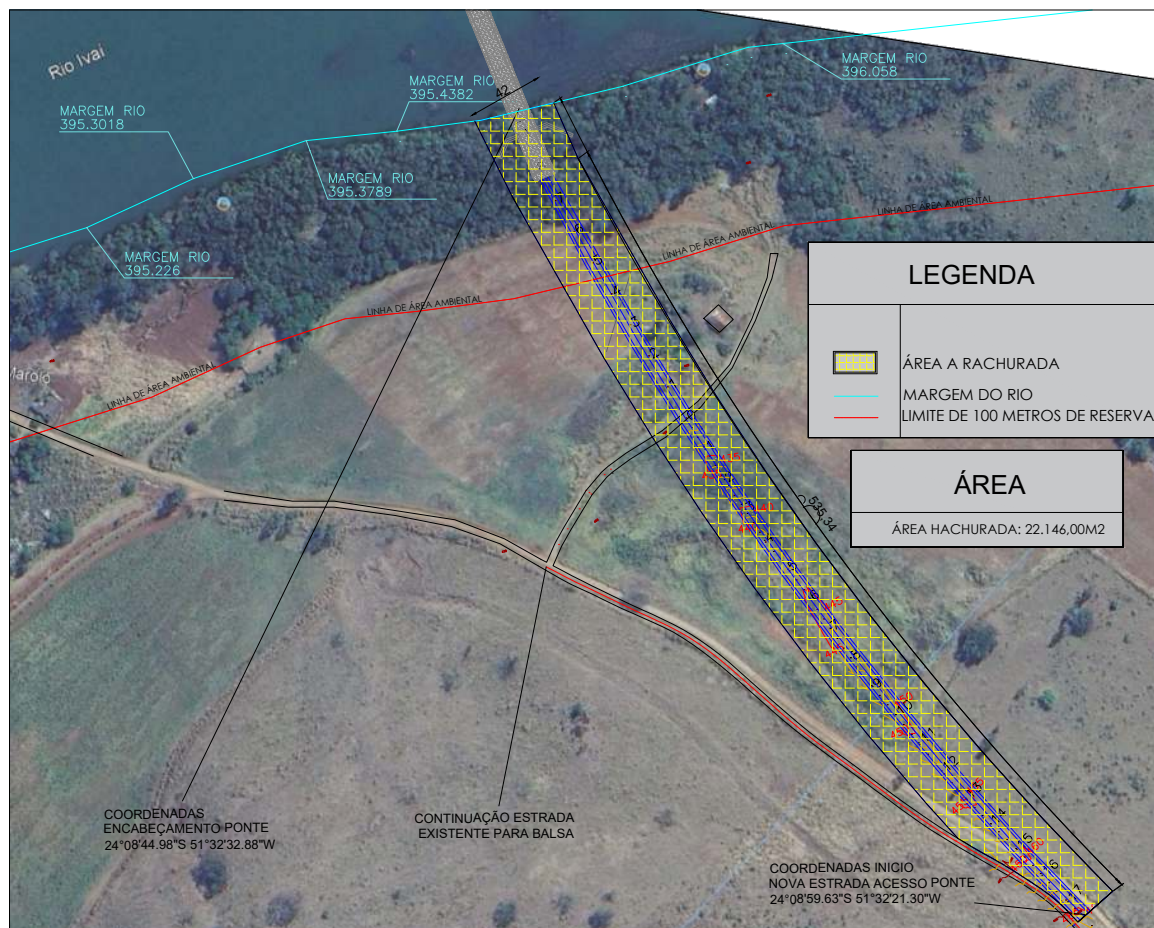
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 01/2026, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- a) **REALIZAR OU ATUALIZAR O CADASTRO NO SITE DO CEINEE** <http://www.ceinee.org.br/#/home> (não será recebida a documentação do candidato sem a devida realização ou atualização do cadastro).
- b) Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Cópia da Conta Corrente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Cooperativa Sicredi.
- e) Cópia do Comprovante de Endereço.
- f) Cópia da Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.
- g) 1 (uma) Foto 3x4.
- h) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos, caso necessário.

Prazo para entrega dos documentos: dos dias **19 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026** das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

De acordo com a classificação final, **CONVOCO** os seguintes aprovados/classificados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
20	Getulio Luz de Oliveira Machado	10/07/2009	72

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 18 de junho de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



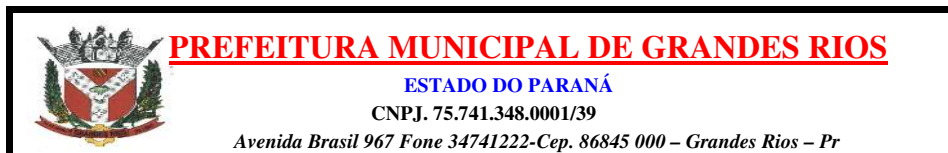
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



PORTARIA Nº 132/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pela inserção de informações nos sistemas que compõem o SIAFIC do Município de Grandes Rios que geram as informações que compõe os Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

Módulo	Nome
Tabelas Cadastrais	Elizangela Laureano Nory
Planejamento e Orçamento	Elizangela Laureano Nory
Contábil	Edmauro Watanabe
Tesouraria	Everton Pires Maduro
Licitações e Contratos	Vanessa Botega Neves dos Santos
Patrimônio	Rodrigo Fagner Martins dos Santos
Frotas	Jose Mario Morante de Oliveria
Tributário	Otavio Augusto Almeida Fernandes
Obras Públicas	Eryc Kayque Cordeiro Batista

Artigo 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação dos sistemas municipais que geram as informações para os módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal;

Artigo 3º - Fica o servidor Edmauro Watanabe responsável pela geração, verificação das inconsistências e envio/transmissão dos dados relativo a todos os Módulos que compõem o SIM – AM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2026.



William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

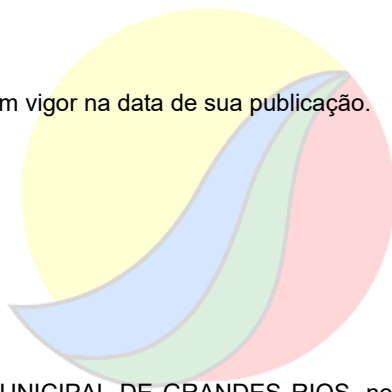
PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** o período de gozo de férias concedida através da Portaria 46/2026 da servidora **PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS**, que passa a ser do dia **16/07/2026 a 23/07/2016**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

O **Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas**, do dia **10/07/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br, a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Das Flores, 299	Creche do Programa Infância Feliz	456,86 m ²	270 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Grandes Rios e na Plataforma: www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Grandes Rios, 19 de junho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 64, de 19 de Junho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos referentes à 13ª Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da **13ª Conferência Municipal de Saúde**, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar todas as atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: I –

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Rogerio Vertuan – Secretário Municipal de Saúde
- Eliane de Fátima Francini – Administrativo.

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Lourença Maria Ferreira – Usuário (Sindicato)
- Andreia Aparecida Terna – Usuário (Lar São Vicente de Paulo) III –

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Pedro Parron Ferri – CRO
- Tiago Francini – CREF
- Ana Paula dos Santos – CRESS
- Lucas Eduardo Carneiro - COREN

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2026

Edição Nº: 3587



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Elaborar a programação da Conferência;

- I – Definir data, local, metodologia e logística do evento;
- II – Coordenar os processos de mobilização e divulgação;
- III – Organizar o credenciamento dos participantes;
- IV– Elaborar e encaminhar documentos, relatórios e demais atos necessários à realização da Conferência;
- V – Coordenar a eleição de delegados, quando couber;
- VI – Adotar as medidas administrativas necessárias para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A coordenação da Comissão Organizadora ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que atuarão conjuntamente.

Art. 5º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão Organizadora encerrará suas atividades após a conclusão dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde e a apresentação do respectivo relatório final.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

ROGERIO
VERTUAN:094767
00920

Assinado de forma digital
por ROGERIO
VERTUAN:09476700920
Dados: 2026.06.19 15:37:58
-03'00"

Rogério Vertuan
Secretário Municipal de Saúde

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.19 15:45:34
-03'00"

William José Gonçalves
Prefeito Municipal